

## **ERRATA DE EDITAL**

Referente a publicação ocorrida no Jornal Minas Gerais, em 22/07/2020, Edital 002/2020 – Arte Salva – Prêmio da Música Popular Mineira, onde lê-se “7.4. A Curadoria tem a finalidade de analisar e julgar as obras pelos critérios de harmonia, arranjo, interpretação e letra”, leia-se “7.4. A Curadoria tem a finalidade de analisar e julgar as obras pelos critérios de harmonia, arranjo, interpretação, letra e melodia. ”